



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano III - Edição nº 00254 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 08/2017.
- RESULTADO PARCIAL EDITAL 05/2018 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018/SRP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018/SRP.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Processo Seletivo



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terra Nova convoca a candidata aprovada e classificada no processo seletivo conforme edital 08/2017, para os Programas de Saúde abaixo listado, a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Bairro Caipe, Terra Nova - Ba, no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação o não comparecimento no prazo acarretará a perda do direito a contratação.

Terra Nova, 23 de abril de 2018.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal


Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal
CPF. 506.764.345-49

Prefeitura Municipal de Terra Nova

CONVOCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL MÉDIO

Técnico de Nível Médio: Assistente Administrativo I- ESF

NOME	RG	FUNÇÃO	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Classificação
ARIELE MORGANA DE SOUZA SILVA	0989865460	Assistente Administrativo I	20	50	0	5º


Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal
CPF. 986.784.345-49

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESULTADO PARCIAL EDITAL 05/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

“Divulga o resultado parcial do processo Seletivo Simplificado conforme o Edital nº 05/2018, para o provimento das vagas em cargo dos profissionais para os Programas de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrito no Edital nº 05/2018, para contratação por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ART. 37, da Constituição Federal, a Legislação Municipal vem a público **DIVULGAR O RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos profissionais para os **PROGRAMAS DE SAÚDE** vinculados a esta Secretaria, conforme o Edital nº 05/2018, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, divulga o resultado parcial (ANEXO I).

Gabinete do Prefeito, Terra Nova, 23 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

Marineide Pereira Soares
Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal
CPF. 506.784.345-49

Prefeitura Municipal de Terra Nova

ANEXO I

LISTA DE INSCRITOS – EDITAL 05/2018

NÍVEL SUPERIOR

Técnico de nível superior: Nutricionista – NASF

NOME	RG	FUNÇÃO	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Classificação
ELIZANA CLÁUDIA RIOS RIBEIRO GOMES	465298613	NUTRICIONISTA	20	60	18	1º

Técnico de Nível Superior: DENTISTA - PSF

NOME	RG	FUNÇÃO	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Classificação
THAIS SILVA GAMA	1290030006	DENTISTA	10	40	00	1º
FABRÍCIO ABDON RAZONI	1178704203	DENTISTA	10	30	05	2º
GABRIEL CARLOS FONSECA VILAS BOAS	1289692378	DENTISTA	00	00	00	NÃO CLASSIFICADO

Técnico de Nível Superior: MÉDICO - PSF

NOME	RG	FUNÇÃO	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Classificação

Técnico de Nível Superior: FARMACÊUTICO – FARMÁCIA BÁSICA

NOME	RG	FUNÇÃO	Habilidades AC e PROF.	Experiência Profissional	Valorização Profissional	Classificação

Prefeitura Municipal de Terra Nova

ALEXANDRE REQUIÃO	BATISTA	958042420	FARMACEUTICO	20	60	0	1º
----------------------	---------	-----------	--------------	----	----	---	----


Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal
CPF. 506.784.345-49

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018/SRP

No dia 09 de Abril de 2018, de um lado o município de TERRA NOVA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por sua Gestora, Prefeita **MARINEIDE PEREIRA SOARES**, brasileira, maior, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 02.916.540-70 SSP/BA CPF n.º 506.784.345-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **Contratação de uma empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização para a sede da Prefeitura e suas Secretarias**, neste ano de 2018, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova do dia 09/04/2018 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 01/2018/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Bela Vista, 155, Centro, Aramarí/BA, CEP: 18.130-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Edson Francisco de Santana, identidade nº 02.756.336-75 e CPF nº 290.409.815-15, CNPJ 23.113.128/0001-67, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, à base de cloro. composição química :hipoclorito de sódio. cloro Teor cloroativo variando de 2 a 2,50%. cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. CAIXA 12X 1	CX	250	ALVO	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, não inferior a 65%, frasco plástico de 500 g. CAIXA 12X1	CX	29	FLAMAGEL	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
3	ALCOOL, uso doméstico frasco c/1000 ml e com selo do INMETRO. CAIXA 12X1	CX	200	FLAMAGEL	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
4	APANHADOR de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base em PVC quadrada dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	UND	230	DALCIN	R\$ 2,66	R\$ 611,80
5	BALDE sem tampa, capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais.	UND	294	GIGAPLAS	R\$ 7,00	R\$ 2.058,00
6	BALDE com tampa, capacidade de 60 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais.	UND	125	MERCOMPLAS	R\$ 25,20	R\$ 3.150,00
7	COLETOR DE LIXO, em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado., capacidade para 10 litros.	UND	200	SANTANA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
8	COLETOR DE LIXO, em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado., capacidade para 30 litros.	UND	480	ARQUIPLAST	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00

1

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

9	CONTENTOR EM POLIETILENO COM TAMPA E 4 RODÍZIOS 660 LITROS resistentes às variações climáticas e intempéries. Matéria-prima recebe absorvedores e estabilizadores de luz UV, em diversas cores para diferentes tipos de resíduos, conforme resolução do CONAMA, extremamente resistente a impactos leves e de fácil manuseio, tanto para o transporte quanto para a limpeza, superfície interna polida e cantos arredondados. Dimensões 1200x1360x767 mm, Cor: cinza	UND	1	LAR PLASTICO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
10	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. EMBALAGEM CAIXA 12X1	CX	9	POLYLAR	R\$ 35,00	R\$ 315,00
11	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL. constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em ABS de baixa densidade. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Visor central de sabonete, facilitando o abastecimento. Profundidade :12 cm, Largura externa :11 cm, ALTURA 26 CM. Utiliza Refil ou Reservatório. Cor Branco.	UND	95	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 1.900,00
12	DISPENSER TOLHEIRO ALTO CORTE 23 CM, material em ABS de baixa densidade. Dimensão do produto: 330x314x204 mm, Cor :Branca	UND	100	NOBRE	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
13	DESINFETANTE líquido, fragância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 500ml. CAIXA 24X1	CX	292	ALVO	R\$ 38,00	R\$ 11.096,00
14	DESORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 2 (duas) fragâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	FR (360 ml)	680	BOM AR	R\$ 7,84	R\$ 5.331,20

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

15	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem c/500ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente ,composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componen te ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças ,tallieres, painelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartavel em material reciclável.Aspecto físico liquido viscoso. Valido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação impressa na embalagem.Embalagem com rótulo, contendo as seguintes informações : nome do fabricante e importador,com endereço completo,telefone ,e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso ;rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros;número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC;número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA .Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA.Fabricação ,validade e lote impressos na embalagem. Acondicionados em caixas de papelão contendo 24 unidades.CX 24/1	CX	225	AÇÃO	R\$ 35,00	R\$ 7.875,00
16	DESODORIZADOR SANITARIO, odorizante sanitario.Produo saneante com notificação na ANVISA.Substancia odorizantes,em aspecto sólido,com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanha de suporte plástico .Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitario. Com 30 a 40 g.Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporteplástico. Frangancias diversas ,diversas ,tipo, eucalipto,floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador,com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto ;rótulos com instruções de uso;rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros;número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC ;número de autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.Prazo de validade de no minimo 18 meses,a contar do recebimento definitivo .	CX	900	ORIENTAL	R\$ 1,00	R\$ 900,00
17	ESPONJA ,para limpeza dupla face,sendo uma face em feltro alirasivo e a outra em esponja,embalagem individual com 01 unidade,medindo 109 X 70 X 20 mm,agente antibacterias e formato retangular.	UND	1406	BILHUS	R\$ 0,20	R\$ 281,20
18	ESPONJA DE AÇO,embalagem de 60 g e pacote com 8 unidades,prazo de validade minima de 18 meses a contar da data de entrega.	PC	548	ASSOLAN	R\$ 2,00	R\$ 1.096,00
19	ESCOVA, para vaso sanitario, em plastico,com cabo plastico,com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	358	DALCIN	R\$ 3,00	R\$ 1.074,00
20	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO. Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superficies rústicas e semirústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	UND	282	DALCIN	R\$ 2,00	R\$ 564,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

21	ESFREGÃO ROTATIVO TIPO MOP com balde móvel.IVlop esfregão em microfibras super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibras, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 X 20cm. Kit contendo balde,cabo, base esfregão e 2 refis de microfibras. Embalagem: Em caixa de papelão, protegendo sua integridade, embalado individualmente.	UND	26	MOP CLEAN	R\$ 84,00	R\$ 2.184,00
22	FLANELA ,ouro, 90 % algodão,1 unidade,tamanho mínimo 28 cm x 38 cm,prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UND	782	BRULIMP	R\$ 3,00	R\$ 2.346,00
23	FOSFORO extra longo,fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado com clorato de potássio e fósforo,dentro das normas de segurana INOR. CAIXA 10X1	CX	50	PARANA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
24	GUARDANAPO de papel,material 100% celulose,folhas simples ,gofradas,cor extra branco,medindo 23 x 20 cm,embalados em material plástico transparente,tipo pacote com 50 unidades.	PC	1380	MAXX	R\$ 0,70	R\$ 966,00
25	LIXEIRA COIM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE, 75 L ,lixeira retangular, em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal,haste para abertura da tampa em plástico reforçado,lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa:82 cm. Largura externa :54 cm, Profundidade externa:42 cm. Capacidade 75 litros, Cor: Branca	UND	10	SANTANA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
26	LIXEIRA COM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE 40 L,lixeira retangular, em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal,haste para abertura da tampa e plástico reforçado,lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa: 71 cm, Largura externa 44,5cm, Profundidade externa 37 cm. Capacidade: 50 litros , Cor: Branca	UND	10	LAR PLASTICO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
27	LIXEIRA COM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE 50L, lixeira retangular, em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal, haste para abertura da tampa e plástico reforçado, lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa :71 cm.Largura externa: 44,5 cm.Profundidade externa:37 cm, Capacidade 50 litros. Cor : Branca	UND	6	LAR PLASTICO	R\$ 55,00	R\$ 330,00
28	LIXEIRA COM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE 25 L,lixeira retangular em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal,haste para abertura da tampa e plástico reforçado, lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa:50cm, Largura externa:33 cm,Profundidade externa:33,5 cm Capacidade:25 litros, Cor :Branca	UND	14	LAR PLASTICO	R\$ 49,00	R\$ 686,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

29	LIXEIRA COM TAMP A FIRME E PEDAL PARA PE 120 L,lixreira em polietileno com tampa e rodas,capacidade 120 litros,produto com excelente resistência, prontos para coleta mecanizada, polietileno aditivado contra raios UV,rodas em borracha, propocionam uma rodagem suave e silenciosa. Altura: 930 mm, Largura 480 mm, Comprimento: 550 mm, Capacidade:120 litros, Cor: Branca	UND	1	LAR PLASTICO	R\$ 189,00	R\$ 189,00
30	LUSTRA MOVEL,forma sobre as superficies uma fina pelicula que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuirá aderência da poeira,facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa,perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. FRASCO COM 200 ML	FR (200 ML)	354	BRY	R\$ 3,50	R\$ 1.239,00
31	LUVA para limpeza .composição borraclia de látex natural,com revestimento interno,reforçada,com superficie externa antiderrapante.Tamanho pequeno.Deverá estar emm conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 . CAIXA 50 XI	CX	16	VOLK	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
32	LUVA para limpeza .composição borraclia de látex natural,com revestimento interno,reforçada,com superficie externa antiderrapante.Tamanho medio.Deverá estar emm conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 . CAIXA 50 XI	CX	16	VOLK	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
33	LUVA para limpeza .composição borraclia de látex natural,com revestimento interno,reforçada,com superficie externa antiderrapante.Tamanho grande.Deverá estar emm conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. CAIXA 50X1	CX	16	VOLK	R\$ 119,99	R\$ 1.919,84
34	PANO DE CHÃO,em tecido ,tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medida:40 a 55 cm de largura e 60 a 80 cm de comprimento.	UND	1358	BRULIMP	R\$ 3,00	R\$ 4.074,00
35	PANO DE PRATO,atoalhado, na cor branca,100% algodão,medindo no mínimo 45X48 cm.	UND	650	BRULIMP	R\$ 2,80	R\$ 1.820,00
36	PAPEL TOALHA,com folhas simples,picotado,nãoperfumado,antialergico,branco,acondicionado em pacotes com 2 rolos e em fardos com 24 rolos.	FA	50	ABSOLUTO	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
37	PAPEL HIGIENICO,branco,folha dupla,rolo c/30 m x 10 cm(dimensões mínimas aceitaveis),em pacotes com 04 rolos,acondicionados em embalagens plásticas,em fardos contendo 64 rolos.	FA	310	FAMILIAR	R\$ 30,00	R\$ 9.300,00
38	RODO ,com cabo de madeira elastificada com rosca,suporte plástico medindo 30 cm,01 borracha.	UND	270	SAN MARCUS	R\$ 3,50	R\$ 945,00
39	SABÃO EM BARRA, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem : pacote 5 unidades de 200 g, totalizando 1000gr. PACOTE 5 XI	PC	548	SPUMIL	R\$ 3,50	R\$ 1.918,00
40	SABAO EM PO,com tensoativo biodegradável ,contendo na composição agua ,corante e branqueador optico. Embalagem:caixa com 500 g. CAIXA 1X1	CX	2700	TOCANTINS	R\$ 2,50	R\$ 6.750,00
41	SABONETE LIQUÍDO ,para as mãos ,liquido,glicerinado,neutro.Refil com no mínimo 800 ml.	UND	1816	BRASCOM	R\$ 6,00	R\$ 10.896,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

42	SABONETE ,solido com,fragancia agradável,embalagem com 90 g. PACOTE 12 X 1	PC	88	SOFT	R\$ 8,00	R\$ 704,00
43	Saco Plástico Transparente DE 1 KG 20x30,PACOTE 600 X1.	PC	3	ALLPLASTIC	R\$ 16,10	R\$ 48,30
44	Saco PlasticoTransparente DE 2KG 25x30, PACOTE 500 XI.	PC	3	ALLPLASTIC	R\$ 25,90	R\$ 77,70
45	SACO ,plástico para lixo,classe 1,100 litros,suportando 20 quilos,na cor cinza. PACOTE 25X1	PC	888	CLARUS	R\$ 5,04	R\$ 4.475,52
46	SACO,plástico para lixo,classe 1, 30 litros,suportando 6 quilos ,na cor cinza. PACOTE 20X1	pc	1260	CLARUS	R\$ 1,95	R\$ 2.457,00
47	SACO,plástico para lixo,classe 1, 50 litros,suportando 10 quilos ,na cor cinza. PACOTE 50X1	pc	744	CLARUS	R\$ 5,46	R\$ 4.062,24
48	Suporte parede para papel higiênico. Em plástico ABS. Com janela transparente para visualização do nível de papel. Para rolos de 300 a 400m. Na cor branca. Acompanhado de parafusos e buchas para fixação de suporte.	UND	115	NOBRE	R\$ 24,00	R\$ 2.760,00
49	VASSOURA de piaçava nº 5 com cabo roscável revestido em plástico,encaixe plástico resistente.	UND	724	SAN MARCUS	R\$ 4,50	R\$ 3.258,00
50	VASSOURINHA DE PIA ,com cerdas de nylon,cabo de madeira.	UND	280	SAN MARCUS	R\$ 1,04	R\$ 291,20
51	VENENO para insetos (INSETICIDA em spray).Embalagem com valvula de segurança,fórmula com água,inodoro,multi-inseticida,inclusive para o mosquito da dengue,não conter CFC.Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 ml.Prazo de validade não inferior a 18 meses,a partir do recebimento definitivo.	FR (300 ml)	814	MATINSET	R\$ 9,00	R\$ 7.326,00
TOTAL DO LOTE É (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHETOS REAIS)						R\$ 159.500,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 01/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo IV** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Federal 8666/93, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 09 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
Edson Francisco de Santana
CI: [02.756.336-75] e CPF: [290.409.815-15]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração]

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018/SRP

No dia 09 de Abril de 2018, de um lado o município de TERRA NOVA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por sua Gestora, Prefeita **MARINEIDE PEREIRA SOARES**, brasileira, maior, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 02.916.540-70 SSP/BA CPF n.º 506.784.345-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **Contratação de uma empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização para a sede da Prefeitura e suas Secretarias**, neste ano de 2018, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova do dia 09/04/2018 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 01/2018/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Bela Vista, 155, Centro, Aramarí/BA, CEP: 18.130-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Edson Francisco de Santana, identidade nº 02.756.336-75 e CPF nº 290.409.815-15, CNPJ 23.113.128/0001-67, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, à base de cloro. composição química :hipoclorito de sódio. cloro Teor cloroativo variando de 2 a 2,50%. cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. CAIXA 12X 1	CX	250	ALVO	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
2	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, não inferior a 65%, frasco plástico de 500 g. CAIXA 12X1	CX	29	FLAMAGEL	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
3	ALCOOL, uso doméstico frasco c/1000 ml e com selo do INMETRO. CAIXA 12X1	CX	200	FLAMAGEL	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
4	APANHADOR de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base em PVC quadrada dimensões mínimas de 19 x 19 cm.	UND	230	DALCIN	R\$ 2,66	R\$ 611,80
5	BALDE sem tampa, capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais.	UND	294	GIGAPLAS	R\$ 7,00	R\$ 2.058,00
6	BALDE com tampa, capacidade de 60 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais.	UND	125	MERCOMPLAS	R\$ 25,20	R\$ 3.150,00
7	COLETOR DE LIXO, em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado., capacidade para 10 litros.	UND	200	SANTANA	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
8	COLETOR DE LIXO, em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado., capacidade para 30 litros.	UND	480	ARQUIPLAST	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

9	CONTENTOR EM POLIETILENO COM TAMPA E 4 RODÍZIOS 660 LITROS resistentes às variações climáticas e intempéries. Matéria-prima recebe absorvedores e estabilizadores de luz UV, em diversas cores para diferentes tipos de resíduos, conforme resolução do CONAMA, extremamente resistente a impactos leves e de fácil manuseio, tanto para o transporte quanto para a limpeza, superfície interna polida e cantos arredondados. Dimensões 1200x1360x767 mm, Cor: cinza	UND	1	LAR PLASTICO	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
10	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. EMBALAGEM CAIXA 12X1	CX	9	POLYLAR	R\$ 35,00	R\$ 315,00
11	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL. constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em ABS de baixa densidade. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Visor central de sabonete, facilitando o abastecimento. Profundidade :12 cm, Largura externa :11 cm, ALTURA 26 CM. Utiliza Refil ou Reservatório. Cor Branco.	UND	95	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 1.900,00
12	DISPENSER TOLHEIRO ALTO CORTE 23 CM, material em ABS de baixa densidade. Dimensão do produto: 330x314x204 mm, Cor :Branca	UND	100	NOBRE	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
13	DESINFETANTE líquido, fragância de pinho, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo no mínimo 500ml. CAIXA 24X1	CX	292	ALVO	R\$ 38,00	R\$ 11.096,00
14	DESORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 2 (duas) fragâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	FR (360 ml)	680	BOM AR	R\$ 7,84	R\$ 5.331,20

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

15	DETERGENTE LIQUIDO, neutro, embalagem c/500ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente ,composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componen le ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças ,tallieres, painelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartavel em material reciclável.Aspecto físico liquido viscoso. Valido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação impressa na embalagem.Embalagem com rótulo, contendo as seguintes informações : nome do fabricante e importador,com endereço completo,telefone ,e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso ;rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros;número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC;número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA .Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pelo TRE/MA.Fabricação ,validade e lote impressos na embalagem. Acondicionados em caixas de papelão contendo 24 unidades.CX 24/1	CX	225	AÇÃO	R\$ 35,00	R\$ 7.875,00
16	DESODORIZADOR SANITARIO, odorizante sanitario.Produo saneante com notificação na ANVISA.Substancia odorizantes,em aspecto sólido,com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanha de suporte plástico .Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitario. Com 30 a 40 g.Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporteplástico. Frangancias diversas .diversas ,tipo, eucalpto,floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador,com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto ;rótulos com instruções de uso;rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros;número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC ;número de autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.Prazo de validade de no minimo 18 meses,a contar do recebimento definitivo .	CX	900	ORIENTAL	R\$ 1,00	R\$ 900,00
17	ESPONJA ,para limpeza dupla face,sendo uma face em feltro alirasivo e a outra em esponja,embalagem individual com 01 unidade,medindo 109 X 70 X 20 mm,agente antibacterias e formato retangular.	UND	1406	BILHUS	R\$ 0,20	R\$ 281,20
18	ESPONJA DE AÇO,embalagem de 60 g e pacote com 8 unidades,prazo de validade minima de 18 meses a contar da data de entrega.	PC	548	ASSOLAN	R\$ 2,00	R\$ 1.096,00
19	ESCOVA, para vaso sanitario, em plastico,com cabo plastico,com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	358	DALCIN	R\$ 3,00	R\$ 1.074,00
20	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO. Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superficies rústicas e semirústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	UND	282	DALCIN	R\$ 2,00	R\$ 564,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

21	ESFREGÃO ROTATIVO TIPO MOP com balde móvel.IVlop esfregão em microfibras super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibras, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 X 20cm. Kit contendo balde,cabo, base esfregão e 2 refis de microfibras. Embalagem: Em caixa de papelão, protegendo sua integridade, embalado individualmente.	UND	26	MOP CLEAN	R\$ 84,00	R\$ 2.184,00
22	FLANELA ,ouro, 90 % algodão,1 unidade,tamanho mínimo 28 cm x 38 cm,prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UND	782	BRULIMP	R\$ 3,00	R\$ 2.346,00
23	FOSFORO extra longo,fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado com clorato de potássio e fósforo,dentro das normas de segurana INOR. CAIXA 10X1	CX	50	PARANA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
24	GUARDANAPO de papel,material 100% celulose,folhas simples ,gofradas,cor extra branco,medindo 23 x 20 cm,embalados em material plástico transparente,tipo pacote com 50 unidades.	PC	1380	MAXX	R\$ 0,70	R\$ 966,00
25	LIXEIRA COIM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE, 75 L ,lixeira retangular, em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal,haste para abertura da tampa em plástico reforçado,lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa:82 cm. Largura externa :54 cm, Profundidade externa:42 cm. Capacidade 75 litros, Cor: Branca	UND	10	SANTANA	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
26	LIXEIRA COM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE 40 L,lixeira retangular, em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal,haste para abertura da tampa e plástico reforçado,lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa: 71 cm, Largura externa 44,5cm, Profundidade externa 37 cm. Capacidade: 50 litros , Cor: Branca	UND	10	LAR PLASTICO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
27	LIXEIRA COM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE 50L, lixeira retangular, em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal, haste para abertura da tampa e plástico reforçado, lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa :71 cm.Largura externa: 44,5 cm.Profundidade externa:37 cm, Capacidade 50 litros. Cor : Branca	UND	6	LAR PLASTICO	R\$ 55,00	R\$ 330,00
28	LIXEIRA COM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE 25 L,lixeira retangular em polietileno ou em polipropileno, abertura da tampa por pedal,haste para abertura da tampa e plástico reforçado, lixeira com travas para prender saco de lixo. Altura externa:50cm, Largura externa:33 cm,Profundidade externa:33,5 cm Capacidade:25 litros, Cor :Branca	UND	14	LAR PLASTICO	R\$ 49,00	R\$ 686,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

29	LIXEIRA COM TAMPA FIRME E PEDAL PARA PE 120 L, lixeira em polietileno com tampa e rodas, capacidade 120 litros, produto com excelente resistência, prontos para coleta mecanizada, polietileno aditivado contra raios UV, rodas em borracha, proporcionam uma rodagem suave e silenciosa. Altura: 930 mm, Largura 480 mm, Comprimento: 550 mm, Capacidade: 120 litros, Cor: Branca	UND	1	LAR PLASTICO	R\$ 189,00	R\$ 189,00
30	LUSTRA MOVEL, forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e dá brilho. FRASCO COM 200 ML	FR (200 ML)	354	BRY	R\$ 3,50	R\$ 1.239,00
31	LUVA para limpeza .composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 . CAIXA 50 XI	CX	16	VOLK	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
32	LUVA para limpeza .composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 . CAIXA 50 XI	CX	16	VOLK	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
33	LUVA para limpeza .composição borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. CAIXA 50X1	CX	16	VOLK	R\$ 119,99	R\$ 1.919,84
34	PANO DE CHÃO, em tecido ,tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medida: 40 a 55 cm de largura e 60 a 80 cm de comprimento.	UND	1358	BRULIMP	R\$ 3,00	R\$ 4.074,00
35	PANO DE PRATO, atalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45X48 cm.	UND	650	BRULIMP	R\$ 2,80	R\$ 1.820,00
36	PAPEL TOALHA, com folhas simples, picotado, não perfumado, anti-alérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos e em fardos com 24 rolos.	FA	50	ABSOLUTO	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
37	PAPEL HIGIENICO, branco, folha dupla, rolo c/30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	FA	310	FAMILIAR	R\$ 30,00	R\$ 9.300,00
38	RODO ,com cabo de madeira elastificada com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, 01 borracha.	UND	270	SAN MARCUS	R\$ 3,50	R\$ 945,00
39	SABÃO EM BARRA, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem : pacote 5 unidades de 200 g, totalizando 1000gr. PACOTE 5 XI	PC	548	SPUMIL	R\$ 3,50	R\$ 1.918,00
40	SABÃO EM PO, com tensoativo biodegradável ,contendo na composição água ,corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g. CAIXA 1X1	CX	2700	TOCANTINS	R\$ 2,50	R\$ 6.750,00
41	SABONETE LIQUÍDO ,para as mãos ,líquido, glicerinado, neutro. Refil com no mínimo 800 ml.	UND	1816	BRASCOM	R\$ 6,00	R\$ 10.896,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

42	SABONETE ,solido com,fragancia agradável,embalagem com 90 g. PACOTE 12 X 1	PC	88	SOFT	R\$ 8,00	R\$ 704,00
43	Saco Plástico Transparente DE 1 KG 20x30,PACOTE 600 X1.	PC	3	ALLPLASTIC	R\$ 16,10	R\$ 48,30
44	Saco PlasticoTransparente DE 2KG 25x30, PACOTE 500 XI.	PC	3	ALLPLASTIC	R\$ 25,90	R\$ 77,70
45	SACO ,plástico para lixo,classe 1,100 litros,suportando 20 quilos,na cor cinza. PACOTE 25X1	PC	888	CLARUS	R\$ 5,04	R\$ 4.475,52
46	SACO,plástico para lixo,classe 1, 30 litros,suportando 6 quilos ,na cor cinza. PACOTE 20X1	pc	1260	CLARUS	R\$ 1,95	R\$ 2.457,00
47	SACO,plástico para lixo,classe 1, 50 litros,suportando 10 quilos ,na cor cinza. PACOTE 50X1	pc	744	CLARUS	R\$ 5,46	R\$ 4.062,24
48	Suporte parede para papel higiênico. Em plástico ABS. Com janela transparente para visualização do nível de papel. Para rolos de 300 a 400m. Na cor branca. Acompanhado de parafusos e buchas para fixação de suporte.	UND	115	NOBRE	R\$ 24,00	R\$ 2.760,00
49	VASSOURA de piaçava nº 5 com cabo roscável revestido em plástico,encaixe plástico resistente.	UND	724	SAN MARCUS	R\$ 4,50	R\$ 3.258,00
50	VASSOURINHA DE PIA ,com cerdas de nylon,cabo de madeira.	UND	280	SAN MARCUS	R\$ 1,04	R\$ 291,20
51	VENENO para insetos (INSETICIDA em spray).Embalagem com valvula de segurança,fórmula com água,inodoro,multi-inseticida,inclusive para o mosquito da dengue,não conter CFC.Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300 ml.Prazo de validade não inferior a 18 meses,a partir do recebimento definitivo.	FR (300 ml)	814	MATINSET	R\$ 9,00	R\$ 7.326,00
TOTAL DO LOTE É (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHETOS REAIS)						R\$ 159.500,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 01/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo IV** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrecorríveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Federal 8666/93, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 09 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
Edson Francisco de Santana
CI: [02.756.336-75] e CPF: [290.409.815-15]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração]